


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

 Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.033594/2020-85

Unidade Gestora: 154043 - UFU
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA Nº 038/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA UBERABA EXTINTORES EIRELI

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Substituto o Professor Odorico Coelho da Costa Neto, nomeado pela Portaria R Nº 699 de 29 de março de 2017, inscrito no CPF sob o nº *****.811.526-****, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **UBERABA EXTINTORES EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 28.801.765/0001-40**, sediada na Avenida Tenente Waldyr Silva, nº 105, CEP 38.057-455, Uberaba, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. José Vilmo Carneiro, CPF nº *****.721.236-****, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.033594/2020-85 e no Processo a este anexado nº 23117.048137/2022-57, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2022, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 026/2022**, gerada diante da Rescisão do Contrato nº 051/2021 decorrente do Pregão Eletrônico nº 082/2021, constante no Processo 23117.033594/2020-85, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- 1.2. **Prorrogar** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, **de 22/11/2022 a 22/11/2023**;
- 1.3. **Reajustar** os valores do CONTRATO ORIGINAL em **7,17%**, de acordo com a variação do **IPCA/IBGE** acumulado entre outubro de 2021 e setembro de 2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1. Em função do reajuste da Cláusula Primeira e considerando os valores adjudicados no Pregão Eletrônico nº 082/2021, o **valor global** do contrato passa a ser de **R\$ 155.254,13** (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos), conforme Proposta da Contratada (SEI Nº 4031227) e tabela resumida abaixo:

LOTE	Município	VALOR
------	-----------	-------

I	Uberlândia	R\$	123.009,87
II	Monte Carmelo	R\$	11.670,02
III	Patos de Minas	R\$	10.179,53
IV	Ituiutaba	R\$	10.394,71
TOTAL		R\$	155.254,13

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Darizon Alves de Andrade

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

UBERABA EXTINTORES EIRELI

José Vilmo Carneiro

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **José Vilmo Carneiro, Usuário Externo**, em 16/11/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 21/11/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4069438** e o código CRC **8E163FB0**.